



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

Processo Licitatório nº 028/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93

DATA: 19/01/2016

OBJETO:

Termo de Parceria com o Programa "A UNIÃO FAZ A VIDA", que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, em âmbito nacional, tornando-a apta a participar do mundo em que vive.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

Processo Licitatório n° 028/2016
Inexigibilidade de Licitação n° 002/2016

JUSTIFICATIVA

Solicitamos gentilmente a realização do processo licitatório (INEXIGIBILIDADE) para Termo de Parceria com o Programa “ A UNIÃO FAZ A VIDA “, com o seguinte parceiro Prefeitura Municipal (R\$ 30.000,00), onde o recurso orçamentario deverá ser utilizado - 0801 12 361 0119 2048. 3390 39 48 00 00 00 - Seleção e treinamento para o ano de 2016.

A dispensa justifica-se em função de não haver outro programa similar ao “A União Faz a vida” ; programa social cooperativo este que tem por **objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, em âmbito nacional, tornando-a apta a participar do mundo em que vive.**

O programa conta com a parceria da Prefeitura Municipal, tem como gestor o Sicredi, conta com apoiadores e assessoria pedagógica da **TDE Treinamento, Desenvolvimento e Educação, assessora pedagógica Silvana Lehenbauer** para seu desenvolvimento. O programa será desenvolvido em todas as Escolas Municipais de Sarandi e as demais escolas (estaduais) são convidadas a aderir ao programa com a metodologia de projetos.

Nas escolas parceiras do Programa A União faz á Vida, os professores orientam atividades dentro e fora da sala de aula, através das



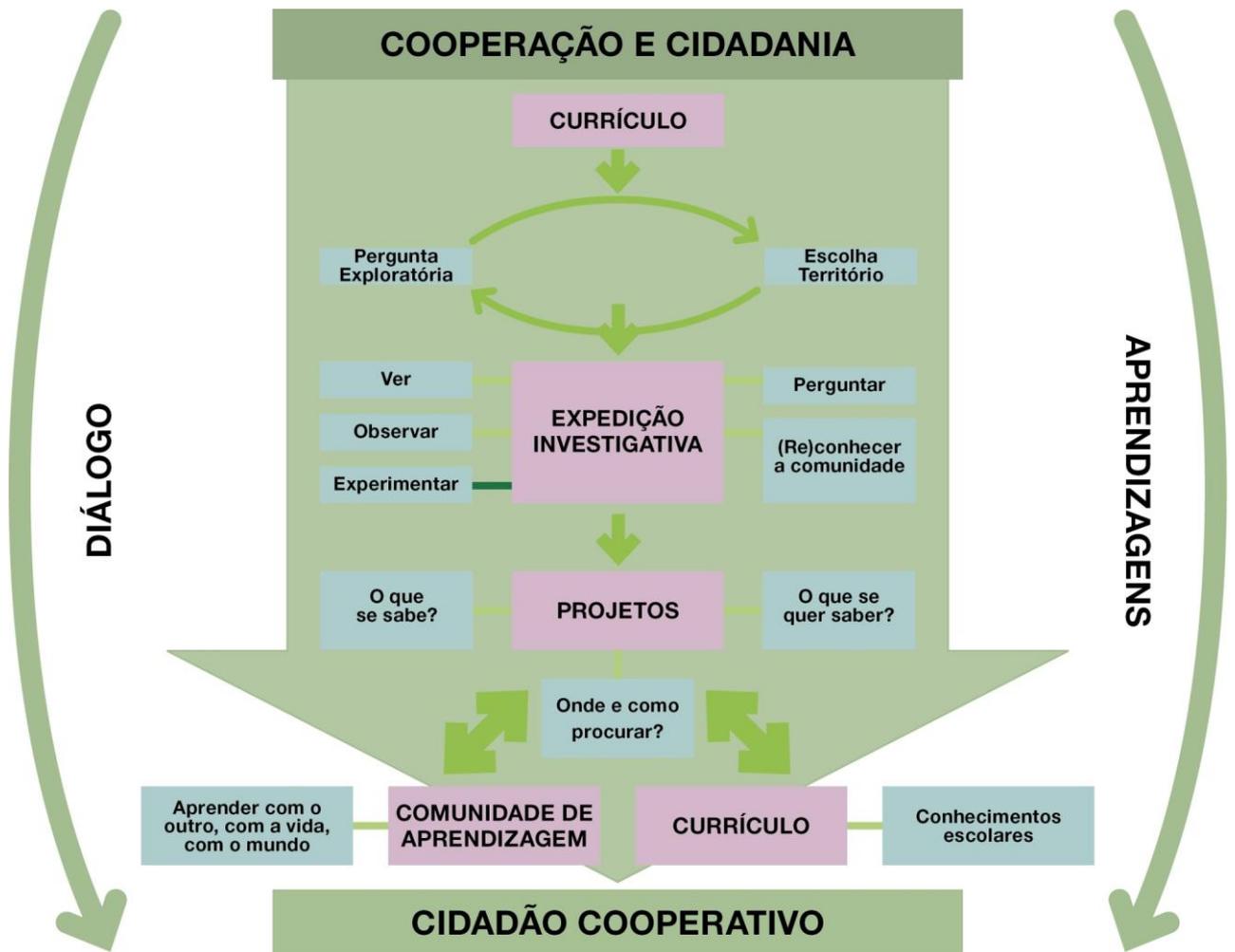
Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

expedições investigativas, buscam ensinar o que desperta o interesse no aluno e que está presente na comunidade onde este vive. A forma de escolha do que vai ser abordado, através de um processo assemblear com os alunos, proporciona vivência da democracia e permite que ocorra o diálogo, assim como permite que o professor repasse os conteúdos escolares de forma agradável e que garanta a aprendizagem para a vida dos alunos. Isso tudo é possível quando ocorre o desenvolvimento de projetos.

Na metodologia de projetos a **Cooperação e a Cidadania** são os princípios que orientam o Programa, projetam sua visão de mundo e a compreensão sobre o modo de organização econômica e social que deseja reafirmar. Nessa perspectiva, é imprescindível que todos os envolvidos com o Programa incorporem esses princípios ao seu cotidiano, pois se acredita que a apropriação de novas posturas e atitudes só ocorre quando elas são vivenciadas no dia-a-dia.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi



i

A Metodologia pretende:

-Dar ênfase à apresentação do aluno e aos procedimentos que lhes permitam organizar a informação. (Hernández)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

- Que os alunos incorporem novas estratégias de aprendizagem que estando inseridas no processo de construção do Projeto e derivando-se dele, podem ser compreendidas pelos alunos e utilizadas em outras situações. (Hernández)
- Propiciar a construção de conhecimentos pela investigação própria dos alunos. (Lüdke)
- Articulação a produção individual e a coletiva valorizando atitudes e comportamentos sociais.
- Combinar o trabalho escolar e o de várias outras instituições e agências.

O Poder Público Municipal tem interesse em continuar com o Programa “A UNIÃO FAZ A VIDA”, pois desde sua implantação em Sarandi, é notável o crescimento e aprimoramento na área educacional, como mudanças significativas nas formas de trabalho nas escolas, cujos projetos e atividades desenvolvidas incentivam a cooperação e a cidadania. O presente projeto é de demonstração de interesse público onde é desenvolvida formação aos professores e nas atividades aplicadas aos alunos abrangendo os temas:

- Cooperação;
- Cidadania;
- Projetos Pedagógicos;
- Interdisciplinaridade;
- Motivação;
- Empreendedorismo;
- Novos instrumentos para o ensino-aprendizagem;
- Pedagogia da expressão-movimento;



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

- Criatividade;
- Psicomotricidade;
- Novas Tecnologias;
- Autoestima;
- Interioridade Humana;
- Comunidade de aprendizagem

A Assessoria Pedagógica é desenvolvida com formação e motivação de professores, encontro com representantes da comunidade escolar, e assessoria nas escolas no desenvolvimento dos projetos; tendo como objetivo principal a aprendizagem dos alunos contextualizada a realidade.

Portanto, deixa-se de apresentar cotações de preços por não existir empresas compatíveis com o serviço prestado pela Sicredi, cujo interesse público neste evidenciado.

Como é necessário o desenvolvimento das atividades de assessorias nas escolas já no início do ano letivo, necessitamos com urgência o processo licitatório de inexigibilidade deste Programa.

Sarandi, 19 de janeiro de 2016.

Beatriz Gehlen

Secretária Municipal de Educação



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

Processo Licitatório n° 028/2016
Inexigibilidade de Licitação n° 002/2016

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal da Fazenda que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Sarandi, 19 de janeiro de 2016.

Volmir Grando
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

Processo Licitatório n° 028/2016
Inexigibilidade de Licitação n° 002/2016

MEMORANDO

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

0801.12.361.0119.2048 - Manutenção Atividades Secretaria de Educação
3390.39.48.00.00 - Seleção e Treinamento

Sarandi, 05 de janeiro de 2016.

Marcos André Palaoro
Auxiliar de Contabilidade



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

Processo Licitatório n° 028/2016
Inexigibilidade de Licitação n° 002/2016

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 - Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inc. II da Lei Federal n° 8.666/93.

b) Objetivo: Termo de Parceria com o Programa "A UNIÃO FAZ A VIDA", que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, em âmbito nacional, tornando-a apta a participar do mundo em que vive.

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

0801.12.361.0116.2048 - Manutenção Atividades Secretaria de Educação
3390.39.48.00.00 - Seleção e Treinamento

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Sarandi, 19 de janeiro de 2016.

Volmir Grando
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

Processo Licitatório nº 028/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016

Em análise ao presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 25, II**, da Lei 8666/93.

Sarandi, 19 de janeiro de 2016

Comissão de Licitação:

Nome: Fernanda Maria Alvarez Assinatura: _____

Nome: Rafael Baú Assinatura: _____

Nome: Gabriela Romio Assinatura: _____



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

Processo Licitatório n° 028/2016
Inexigibilidade de Licitação n° 002/2016

DECLARAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 002/20156

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações.

Sarandi, 19 de janeiro de 2016.

Giseli De Vargas
Assessora Jurídica



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

Processo Licitatório nº 028/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Sarandi comunica que, em despacho proferido no Processo Licitatório nº 028/2016, o Sr. Volmir Grando, Prefeito Municipal em exercício reconheceu ser inexigível licitação para contratar o **Programa “União faz a Vida”**. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 25, inc. II e § 1º, c/c art. 13, inc. III.

Sarandi, 19 de janeiro de 2016.

Vomir Grando
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

Processo Licitatório n° 028/2016
Inexigibilidade de Licitação n° 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Sarandi/RS. **Contratada:** Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do Sistema de Crédito Cooperativo
Objeto: Termo de Parceria com o Programa "A UNIÃO FAZ A VIDA", que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, em âmbito nacional, tornando-a apta a participar do mundo em que vive. **Pagamento:** global de R\$ 30.000,00 sendo: o pagamento em 03(três) vezes -Abril, Maio e Junho, valor de R\$ 10.000,00 por mês, conforme o Termo de Parceria e Processo Licitatório n° 028/2016. **Prazo:** período de 2016, com previsão de prorrogação, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93.

Vomir Grando
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

Processo Licitatório nº 028/2016
Inexigibilidade de Licitação nº 002/2016

DESPACHO

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o notório conhecimento acerca da forma e qualidade do Programa – Termo de Parceria considera indispensável a esta Administração os serviços que propõe prestar e, indiscutivelmente, os mais adequados às necessidades pedagógicas do Município.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, considero, outrossim, que se trata de seleção e treinamento, tal como definidos no art. 13 da Lei nº 8.666/93 – VI, caracterizando-se o Programa “União faz a Vida”, como único de notória especialização. Em razão disso, reconheço ser inexigível, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei citada.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho (LEI Nº 8.666/93, art. 26).

Sarandi, 19 de janeiro de 2016.

Vomir Grando
Prefeito Municipal em exercício



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

Processo Licitatório n° 028/2016
Inexigibilidade de Licitação n° 002/2016

PARECER JURÍDICO

Vem a esta (Assessoria) Procuradoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata **Termo de Parceria com o Programa "A UNIÃO FAZ A VIDA"**, que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, em âmbito nacional, tornando-a apta a participar do mundo em que vive.

Verifica-se o Termo de parceria onde não há outro programa similar ao "UNIÃO FAZ A VIDA", programa social cooperativo este que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania. Vem, igualmente, acompanhada da documentação exigida em lei, tal como documentos comprobatórios de inexistência de débitos para com a Fazenda Pública, Previdência Social e Fundo de Garantia.

Tais fatos permitem concluir pela incidência da hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 25, II, da Lei n° 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sarandi

Ante o exposto, este órgão opina pela viabilidade de contratação nos termos propostos, inexigida licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Sarandi, 19 de janeiro de 2016.

Giseli De Vargas
Assessora Jurídica